IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022 | Nº 1108 | ANO XVII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Demonstrativo dos empregos/funções e salários, em 31/12/2021, conforme resolução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e de acordo com o art. 39 § 6º da C.F.

Agente Administrativo	R$ 1.128,13	Médico Neurologista	R$ 3.262,03
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.555,14	Médico Oftalmologista	R$ 3.262,03
Agente da Construção e Manutenção	R$ 1.128,13	Médico Ortopedista	R$ 3.262,03
Agente de Combate as Endemias	R$ 1.555,14	Médico Otorrinolaringologista	R$ 3.262,03
Agente da Fiscalização Sanitária	R$ 1.555,14	Médico Pediatra	R$ 3.262,03
Agente Escolar	R$ 1.073,78	Médico Plantonista	R$ 5.900,11
Agente de Licitação e Contrato	R$ 3.262,03	Médico Plantonista de Urgência e Emergência	R$ 11.211,91
Agrônomo	R$ 2.091,50	Médico PSF I	R$ 16.238,23
Analista de Planejamento e Orçamento	R$ 3.690,68	Médico PSF II	R$ 8.133,37
Assistente Social	R$ 2.091,50	Médico Psiquiatra	R$ 3.262,03
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.128,13	Médico Sanitarista	R$ 3.262,03
Auxiliar de Manutenção	R$ 1.073,78	Médico Utrassonografista	R$ 3.262,03
Auxiliar do Desenvolvimento Infantil	R$ 1.073,78	Médico Veterinário	R$ 3.262,03
Auxiliar Odontológico	R$ 1.100,63	Merendeira	R$ 1.073,78
Bibliotecário	R$ 2.091,50	Monitor de Treinamento	R$ 1.100,63
Bombeiro Municipal	R$ 2.425,51	Motorista	R$ 1.156,34
Chefe de Gabinete	R$ 6.047,61	Músico	R$ 1.156,34
Contador	R$ 3.690,69	Nutricionista	R$ 2.091,50
Coordenador Pedagógico	R$ 3.423,18	Oficial Administrativo	R$ 1.480,21
Coreógrafo	R$ 1.156,34	Operador de Máquinas	R$ 1.156,34
Cuidador	R$ 1.128,13	Orientador de Projetos Sociais	R$ 1.156,34
Dentista	R$ 2.197,39	Periodontista	R$ 2.197,39
Dentista PSF	R$ 5.900,11	Prefeito	R$ 11.305,56
Diretor de EMEI (Creche/Pré Escola)	R$ 3.423,18	Procurador do Município	R$ 4.175,68
Diretor de Escola Técnica	R$ 3.427,16	Procurador Geral do Município	R$ 5.087,65
Diretor de EMEF	R$ 4.107,82	Professor Auxiliar Educação Infantil	R$ 16,04 h/a
Diretor de Serviços	R$ 6.047,61	Professor Auxiliar Educação Básica I	R$ 16,04 h/a
Endodontista	R$ 2.197,39	Professor Auxiliar Educação Básica II	R$ 16,04 h/a
Enfermeiro Padrão	R$ 2.091,50	Professor de Ed. Básica I	R$ 16,04 h/a
Enfermeiro Padrão PSF	R$ 2.812,83	Professor de Ed. Básica II	R$ 16,66 h/a
Enfermeiro Padrão de Urgência e Emergência	R$ 2.812,83	Professor de Ed. Física	R$ 16,66 h/a
Engenheiro de Segurança do Trabalho	R$ 3.690,68	Professor de Educação Infantil	R$ 16,04 h/a
Farmacêutico	R$ 2.091,50	Psicólogo	R$ 2.091,50
Fiscal Fazendário	R$ 1.803,50	Psicopedagogo	R$ 2.091,50
Fisioterapeuta	R$ 2.091,50	Regente	R$ 1.803,50
Fonoaudiólogo	R$ 2.091,50	Téc, Med. Segurança do Trabalho	R$ 2.091,50
Instrutor de Corte e Costura	R$ 1.156,34	Técnico Administrativo	R$ 2.744,24
Instrutor de Laboratório de Informática	R$ 1.633,87	Técnico de Enfermagem	R$ 1.408,89
Leiturista	R$ 1.100,63	Téc. em Enfermagem de Urgência e Emergência	R$ 1.517,22
Mecânico	R$ 1.156,34	Telefonista	R$ 1.073,78
Médico Cardiologista	R$ 3.262,03	Terapeuta Ocupacional	R$ 2.955,24
Médico Clínico Geral	R$ 3.262,03	Tratorista	R$ 1.156,34
Médico Dermatologista	R$ 3.262,03	Vice Diretor de EMEF	R$ 3.423,18
Médico do Trabalho	R$ 5.615,81	Vice Prefeito Municipal	R$ 2.713,35
Médico Endocrinologista	R$ 3.262,03	Vigilante	R$ 1.073,78
Médico Geriatra	R$ 3.262,03	Zootecnista	R$ 2.091,50
Médico Infectologista	R$ 3.262,03		

Bariri, 04 de janeiro de 2022.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 22/02/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026223-1	EWG8J16	30/10/2021	23:51	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	22/02/2022
B026580-1	DUS4387	22/10/2021	21:25	583-50	195.23	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	22/02/2022
B022808-1	ECC4219	20/10/2021	08:55	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	22/02/2022
B026722-1	DDZ3347	23/10/2021	08:30	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	22/02/2022
B026725-1	ELE2E67	23/10/2021	17:17	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	22/02/2022
B026587-1	ERK5C61	31/10/2021	00:15	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	22/02/2022
B026718-1	DBN2839	20/10/2021	20:22	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	22/02/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 03/01/2022	Páginas: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B024254-1	BJT3726	24/10/2021	09:41	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	22/02/2022
B026583-1	FVZ1490	23/10/2021	08:30	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	22/02/2022
B026717-1	BAU1H72	20/10/2021	20:30	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	22/02/2022
B026726-1	DAS5C28	25/10/2021	11:07	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	22/02/2022
B026585-1	DPZ9849	25/10/2021	21:15	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	22/02/2022
B026582-1	KEI2422	23/10/2021	00:09	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	22/02/2022
B026716-1	DBN2839	20/10/2021	20:22	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	22/02/2022
B026751-1	DVO6935	27/10/2021	09:28	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	22/02/2022
B026586-1	DPZ9849	25/10/2021	21:15	703-01	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	22/02/2022
B026584-1	FVZ1490	23/10/2021	08:30	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	22/02/2022
B026579-1	GBL6590	21/10/2021	16:55	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	22/02/2022
B024247-1	BKK1793	27/10/2021	08:50	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	22/02/2022
B026721-1	FNG5864	23/10/2021	08:48	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	22/02/2022
B026715-1	DAS5C28	19/10/2021	09:41	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	22/02/2022
B026723-1	FYR3304	23/10/2021	11:51	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	22/02/2022
B026581-1	CZZ4C29	22/10/2021	23:30	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	22/02/2022
B026221-1	DPO9101	30/10/2021	23:40	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	22/02/2022
B026222-1	DPO9101	30/10/2021	23:41	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	22/02/2022
B026589-1	AVG1457	31/10/2021	01:15	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	22/02/2022
B026720-1	IXL9G76	23/10/2021	09:45	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	22/02/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 03/01/2022	Páginas: 2/2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 22/02/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B024266-1	FCC1048	25/12/2021	02:21	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	22/02/2022
B026677-1	FCB9G46	22/12/2021	10:57	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	22/02/2022
B026590-1	DTT6054	24/12/2021	16:43	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	22/02/2022
B026805-1	EJP9204	24/12/2021	10:47	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	22/02/2022
B026806-1	EJP9204	24/12/2021	10:45	195	583-50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	22/02/2022
B026807-1	EJP9204	24/12/2021	10:46	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	22/02/2022
B026808-1	EJP9204	24/12/2021	10:44	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	22/02/2022
B023900-1	DNX6D45	25/12/2021	16:14	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 03/01/2022	Páginas: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
						DIREITA	22/02/2022
B023899-1	DNX6D45	25/12/2021	16:15	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	22/02/2022
B026591-1	DGI1932	26/12/2021	20:42	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	22/02/2022
B022728-1	FVM0A79	23/12/2021	16:45	181. IX	546-00	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	22/02/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 03/01/2022	Páginas: 2/2

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Proteção Social Básica

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 20 de dezembro de 2021, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Emenda Parlamentar, tipo de recurso PLEITO, ano de 2021. O Ente Federado indicado é o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.144.320/0001-20. O número da Programação é de 350520320210002; a Funcional Programática é de 082445031219G0001, cujo valor é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), GND 3 (custeio), destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sonia Regina Grigolin Maciel

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Proteção Social Básica

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 20 de dezembro, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Emenda Parlamentar, tipo de recurso EMENDA, ano de 2021. O Ente Federado indicado é o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.144.320/0001-20. O número da Programação é de 350520320210003; a Funcional Programática é de 082445031219G0001, cujo valor é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), GND 3 (custeio), destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sonia Regina Grigolin Maciel

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova Emenda Parlamentar para CRAS- Centro de Referência de Assistência Social- Serviços de Proteção Social Básica

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 28 de dezembro de 2021, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Emenda Parlamentar, tipo de recurso POLÍTICAS PÚBLICAS, ano de 2021. O Ente Federado indicado é o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.144.320/0001-20. O número da Programação é de 350520320210004; a Funcional Programática é de 08.244.5031.219G.0001, cujo valor é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), GND 4 (investimento), destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sonia Regina Grigolin Maciel

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP